



TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/2022 AO TERMO DE CONTRATO 042/SMSUB/COGEL/2019

**TERMO DE CONTRATO Nº 042/SMSUB/COGEL/2019**

**PROCESSO SEI Nº 6056.2021/0007408-2 - LOTE 1**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE APOIO A FISCALIZAÇÃO PARA REMOÇÃO DE COMÉRCIO AMBULANTE, IRREGULAR NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO de acordo com as Especificações Técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Pregão Eletrônico nº 021/SMSUB/COGEL/2019.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 6012.2019/0001970-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA SÉ

**CONTRATADA:** HIPLAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA LTDA

**PRAZO:** 12 meses

**VALOR MENSAL INICIAL DO CONTRATO:** R\$ 1.490.676,30

**VALOR MENSAL ATUALIZADO DO CONTRATO:** R\$ 1.204.570,75

**VALOR INICIAL DO CONTRATO:** R\$ 17.398.368,00

**VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:** R\$ 13.900.746,46

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 49.10.15.452.3022.2341.3.3.90.39.00.00

**OBJETO DESTES TERMO:** Aditamento Contratual – Suspensão de Equipes

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2022, pelo presente, de um lado a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA SÉ**, CNPJ 05.499.294/0001-61, neste ato, representada pelo Subprefeito **Sr. MARCELO VIEIRA SALLES**, com sede na Rua Álvares Penteado, 49, Centro,-São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro a empresa **HIPLAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.034.654/0001-81, com sede Rua Abraham Bertie Levi, nº 34 – Vila Sonia, São Paulo- SP, CEP 05625-040, telefone (11) 3507-5412, neste ato representada por seu representante legal, doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, dos Decretos Municipais nº 44.279/2003 e nº 45.689/2005, da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas complementares, em conformidade com o Despacho de (LINK SEI 05934), Publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, formalizam o presente Termo de Aditamento conforme cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DA SUSPENSÃO**

1. Fica formalizada a **SUSPENSÃO** de **5 (cinco)** equipes do Contrato nº **042/SMSUB/COGEL/2019**, a partir de **01/03/2022** com término previsto em **15/10/2022**, passando o Contrato a contar com **25** (vinte e cinco) equipes.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DO VALOR**

2. O valor do Contrato nº **042/SMSUB/COGEL/2019** com a **SUSPENSÃO** de **24,78%**, que equivale **R\$ 1.806.856,13** (um milhão, oitocentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e treze centavos) passando o valor do Contrato de **R\$ 15.707.602,58** (quinze milhões, setecentos e sete mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e oito centavos) para **R\$ 13.900.746,46** (treze milhões, novecentos mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos) e o valor mensal de **R\$ 1.445.484,90** (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) para **R\$ 1.204.570,75** (um milhão, duzentos e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Se

SEI 6056.2021/0007408-2

1ª via – CAF/AA/CONTRATOS ; 2ª via – SUB-SÉ/SF ; 3ª via – Contratada

cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DAS DESPESAS**

3. Para fazer frente às despesas existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação orçamentária nº 49.10.15.452.3022.2341.3.3.90.39.00.00.

**DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato, no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem de acordo, determinou o Senhor Subprefeito fosse lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor pelas partes.

  
**MARCELO VIEIRA SALLES**  
SUBPREFEITO  
SUB - SÉ

**HIPLAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA LTDA**

Francisco José Anão Júnior  
R.G.: 59.495.812-X SSP-SP  
C.P.F.: 602.812.601-25  
Cargo: Presidente de Licitação/Procurador

Testemunhas:



Nome:

RG: 33.187.453-2



Daniela Marinho Morganti

Nome: Assessor Técnico I

RG: RF: 883.175-1  
SUB-SÉ/CAF/AA

Se